



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20  
Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000  
FONE/FAX (042) 3459-1109  
e-mail: gabinte@fernandespinheiro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 130/2021**

Prorroga expediente interno nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para conter o avanço e a propagação da COVID-19 em nosso Município,

CONSIDERANDO que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas na cidade, pois, grande parte da circulação se dá em razão de cidadãos procurando atendimento nos órgãos públicos municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado a realização de expediente exclusivamente interno em todos os Órgãos da Administração Municipal, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 121/2021, até 16/06/2021. Continuam excetuados os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social para casos de vulnerabilidade social, Secretaria de Agricultura para emissão de notas de produtor e Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único:** Atendimentos no Posto do Detran serão realizados mediante prévio agendamento no site do DETRAN/ PR, ou pelo telefone (42) 99119-5502.

**Art. 2º** Todos os setores da Administração Pública deverão colocar à disposição dos munícipes na porta do seu Setor ou Prédio um número de telefone para contato com o servidor responsável pelo Setor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,  
em 08 de junho de 2021.

*Fábio Jacomel*  
**FABÍQ JACOMEL**  
Prefeito Municipal em Exercício